



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 19.937, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 7.566, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Convoca policiais militares da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 7.427/2020, para realizarem suas atividades na Nova Ceasa

Suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, durante o período de surto de coronavírus - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, a partir da data de publicação do Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020 até o término do estado de calamidade pública e durante o período de isolamento social e quarentena devido ao surto de **coronavírus – COVID-19**.

§ 1º Aplicam-se as medidas previstas neste artigo aos concursos públicos promovidos pelo Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública e pelas Fundações e Autarquias do Estado.

§ 2º A suspensão contempla as prorrogações decorrentes do estado de calamidade, desde que reconhecidos pela Assembleia Legislativa.

§ 3º Os prazos terão continuidade na sua contagem no dia útil seguinte após o encerramento do estado de calamidade reconhecido pela Assembleia Legislativa do Piauí decretado pelo Governo estadual.

§ 4º (VETADO)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e o contido no Ofício N: 5075/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 20 de julho de 2021, da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00028.015268/2021-71,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, para realizarem suas atividades na Nova Ceasa, abaixo identificados:

Nº	GRAD.	NOME	RGPM
1.	1º SGT	JOSÉ MEIRELES DE DEUS	105113643-8
2.	1º SGT	AGNALDO GONZAGA DE SOUSA SILVA	10.8736-90
3.	3º SGT	PEDRO JOSÉ BONAPARTE DE OLIVEIRA	101347693-0
4.	3º SGT	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO	105066213-7
5.	3º SGT	JULIO DA CRUZ MORAES	10.7621-86
6.	3º SGT	KLEBERT RUBENS PEREIRA	10.8760-90
7.	CB PM	WELLINGTON ROBERTO T. DA SILVA	10.11779-94

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Lucy Soares, PP e do Deputado Dr. Hélio, PL (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

DECRETO Nº 19.938, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.443.678,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, IV - Coordenação Regional de Saúde - Teresina, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 7.443.678,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.938, de 24/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	7.800,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	210.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0116	5.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0066	262.978,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	126.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0082	425.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17137.10.122.0001.4095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
17137.10.122.0001.4095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.200,00
17148.10.302.0001.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	100.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	500.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.I0119	100.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0017	200.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	349.565,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	550.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0050	343.259,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0035	200.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	35.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0019	150.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.900.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	330.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0037	50.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	47.876,00
TOTAL								7.443.678,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.938, de 24/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.800,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	60.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.39	100	0000.E0000	600.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.10116	5.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	126.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10083	425.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2021.10066	150.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.10066	112.978,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	100.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	40.200,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	500.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10119	100.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	349.565,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	550.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10050	343.259,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10035	200.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.10017	200.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	35.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	1.900.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	80.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10019	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10037	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	47.876,00
TOTAL								7.443.678,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183



DECRETO Nº 19.939, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.790.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de Agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.939, de 24/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	940.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	3.850.000,00
TOTAL								4.790.000,00

DECRETO Nº 19.940, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 42.307.515,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas Para as Mulheres, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 42.307.515,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.940, de 24/08/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS\$,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.350,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	170.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	890.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	165.339,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	34.830,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	600.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.778.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	70.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.098.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	318.000,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	30.000.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	360.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	213.705,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	1.776.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	486.053,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	740.175,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	499.842,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	874.221,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	610.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	203.000,00
TOTAL								42.307.515,00



DECRETO Nº 19.941, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Convoca o Coronel QOBM/Comb. **José Arimatéia Rêgo de Araújo**, bombeiro militar da reserva remunerada, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981, Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 7.427/2020, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008 e o disposto na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o bombeiro militar da reserva remunerada abaixo identificado, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

Posto	Identidade	CPF	Matrícula	Nome do Militar
Coronel QOBM/Comb.	105.150.153-2	396.478.973-91	014795-8	José Arimatéia Rêgo de Araújo

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 19.942, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEI 00010.000976/2021-04,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A contratação nos termos deste Decreto obedecerá ao que determina a Constituição Federal quanto à vedação para acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas.

§ 1º” (NR)

“Art. 45-A. Fica excepcionalmente autorizada durante a pandemia de COVID-19, a realização de processo seletivo simplificado, por meio de análise curricular, com vistas a contratação imediata ou formação de cadastro de reserva, para suprir situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do **caput** deste artigo, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Estadual.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo inclusive aos processos seletivos em curso que, na data da publicação deste Decreto, estejam em fase de inscrição de candidatos, devendo-se proceder a devida adaptação nos respectivos editais, por meio de errata.” (NR)

Art. 2º O Capítulo VIII do Decreto nº 15.547, de 2014, passa a denominar-se DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 2º do art. 5º do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual e a Lei nº 7.566, de 24 de agosto de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 383/2021/FUESPI-PI/GAB, de 15 de fevereiro de 2021, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrado no SEI 00089.000929/2021-49,

RESOLVE nomear os listados no Anexo Único deste Decreto para exercer o cargo de Docente Efetivo do quadro de pessoal permanente da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, em virtude de aprovação no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Docente Efetivo da UESPI, regido pelo Edital UESPI 001/2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO	CLASSE/REGIME	ÁREA
ARIADNE FARIA VIEIRA	ASSISTENTE 40H	ENGENHARIA AGRONÔMICA
CÍCERO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR 40H	ADMINISTRAÇÃO
CINTIA MIRELY DE ARAÚJO	ASSISTENTE 40H	ZOOTECNIA
GUILLERME CELESTINO SOUZA SANTOS	ASSISTENTE 40H	FILOSOFIA
JANILDE DE MELO NASCIMENTO	ASSISTENTE 40H	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
RODOLFO GLAUBER GUEDES SILVA	AUXILIAR 40H	BIOQUÍMICA
RUTHY MANUELLA DE BRITO COSTA	AUXILIAR 20H	JORNALISMO
SÍLVIA GABRIELE CORREA TAVARES	AUXILIAR 40H	DIREITO
SARANY RODRIGUES FERNANDES	ASSISTENTE 40H	TURISMO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONALDO MACÊDO DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102 e o art. 162, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, **JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARAAUGUSTAAMORIM MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação de Educação Ambiental, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLIELLY CAMPINHO NEGREIROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, do Município de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IAMARA BRAGA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, do Município



de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IOMAR SANTOS PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Parnaíba, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Parnaíba, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 174, de 13 de agosto de 2021, pág. 8.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONIEL HENRIQUE DE MORAIS UCHÔA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Formação de Pessoal Técnico-Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PÂMILA GEOVANE DA SILVA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2021.

Of. 176

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 111/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens à Agente Operacional de Serviço, Classe "I", Padrão "C", **MARILIA SERVIO ROCHA FERREIRA**, Matrícula Nº 229411-7, Processo Nº 00011.013400/2021-99 de 12.04.2021, lotada na U. E. PROF. ARTUR FURTADO - TERESINA/PI, a partir de 06/04/2021 a 06/04/2023.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 19 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 141/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), Classe SL, Nível II, **FRANCISCO PINHEIRO MENDES**, Matrícula Nº 143581-7, Processo Nº 00011.021065/2021-01 de 02.06.2021, lotado na U. E. TAQUIARI - 20ª GRE - TERESINA/PI, a partir de 02.06.2021 a 02.06.2023.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 150/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

RETORNAR, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 18/02/2019 a 17/02/2021, o Professor Classe SL Nível I, **UDISLAN SOUSABEZERRA**, matrícula nº 293537-6, processo SEI Nº 00011.005259/2021-51 de 13.02.2021, lotado no CEEPRU GOVERNADOR HUGO NAPOLEÃO - 3ª GRE/Piripiri-PI, com 40 horas semanais, a partir de 29.07.2021,



conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado em 03.08.2021, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 05 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 156/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), Classe SE, Nível I, DENISE PEREIRA DE SA, Matrícula Nº 233049-X, Processo Nº 00011.014965/2021-93 de 23.04.2021, lotada na U. E. CIPRIANO VIEIRA DE SA - PAJEU DO PIAUÍ/PI - 12ª GRE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ, a partir de 23/04/2021 a 22/04/2023.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 10 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

ERRATA DE PORTARIA

Ref. a publicação da Portaria Nº 028/2021/HRCR, na fl. 10, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 9 de julho de 2021, nº 144.

A diretora do HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES da cidade de Piriipiri - PI, Drª Nádia Maria França Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI,

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

- Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Controle Interno,
1. Sônia Regina Alves do Rego - Presidente;
 2. Mireille Pires Lima Andrade Melo, Membro;
 3. Lara Pires Melo, Membro.

Leia-se:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Controle Interno,

1. Lara Pires Melo - Presidente;
2. Sônia Regina Alves do Rego - Membro
3. Mireille Pires Lima Andrade Melo - Membro.

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral

Of. 288

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

PORTARIA Nº. 15/2021

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta, em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

A diretora do HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICANCIA, para verificar nulidade contratual, oriundas de pedidos contidos em Processos Administrativos.

Nesse ato, nomeia o seguinte servidor que será responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

JAIRO BRITO DE OLIVEIRA, CPF: 621.673.403-20, MATRÍCULA Nº 242972-1
ANTÔNIO MENDES DA SILVA, CPF: 217.506.023-34, MATRÍCULA Nº 039864-X
EDIVAN XIMENES DE ARAGÃO, CPF: 783.186.531-49
MATRÍCULA Nº 208072-9

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual nas contratações por parte do HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM junto a empresas que não possuem contratos formais.

Art. 2º. Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias

Campo Maior, 17 de agosto de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

Of. 243

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

PORTARIA Nº 014/2021.

São Miguel do Tapuio, 23 de Agosto de 2021.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VANESSA FERREIRA ALVES, CPF 046.698.343-39 para exercer a Função de Responsável Técnica (Enfermagem) do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL

Of. 094



PORTARIA Nº 015/2021.

São Miguel do Tapuio, 23 de Agosto de 2021.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, KARINA MARIA CHAVES DE ARAÚJO, CPF 979.395.603-87, da Função de Responsável Técnica do (Enfermagem) Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL

Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

PORTARIA Nº 036/2021

Instaura Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual no âmbito do Hospital Estadual Júlio Hartman- HEJH.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes.

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

O Diretor do Hospital Estadual Júlio Hartman - HEJH, vem por meio da presente portaria, determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICANCIA, para verificar nulidade contratual, oriunda do pedido contido nos processos administrativos.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que ficarão responsáveis pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

1. Francisco de Assis Carneiro - Presidente, CPF nº 812.610.203-91
2. Jailson Castro de Sousa, CPF nº 894.829.803-87
3. Edna Marques de Amorim, CPF nº 027.955.987-61

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual nas contratações do Hospital Estadual Júlio Hartman - HEJH junto às empresas que não possuem contrato formal com o referido nosocômio.

Art.2 Fica designado os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias.

Esperantina - PI, 20 de agosto de 2021

Luiz Carlos Alves da Silva
Diretor Geral
Of. 213

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/PGE-PINº 2111750, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 00003.002816/2021-81

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8-Bº, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor - Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha como Gestor da Inexigibilidade nº 03/2021, celebrada entre esta Procuradoria Geral do Estado e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE, bem como a servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal da referida inexigibilidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Eulálio Nunes

Procurador-Geral Adjunto do Estado para Assuntos Administrativos
Of. 583

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO EM 23.08.2021

PORTARIA Nº 0480, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Art. 1º - Art. 1º - Designar a Vice-reitora, ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, para responder pela Reitoria, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, em razão do afastamento do Reitor, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 268431-4, por motivo de viagem administrativa ao Campus de Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0482, de 20 de agosto de 2021

Art. 1º - Nomear FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 0280134-5, para exercer o cargo de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/FUESPI, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 241



Portaria CEPEX 022/2021 Teresina(PI), 23 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.005113/2021-10;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 207ª Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 93ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de HILZIANE LAYZA DE BRITO PERREIRA LIMA, matrícula 332117-7, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus " Professor Barros Araújo", em Picos- PI, no Curso de Bacharelado em Direito, de Assistente, Nível I, TI - 40 horas, para Assistente, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 023/2021 Teresina(PI), 23 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º § único e Artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009;

Considerando o processo nº00089.005946/2021-72;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 207ª Reunião Ordinária do dia 10 de agosto de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, 93ª Reunião Ordinária do dia 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de MARIA ANDRÉIA NUNES matrícula 352743-3, Professora do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus "Prof. Dep. Jesualdo Cavalcante", em Corrente - PI, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, para Adjunto, Nível I, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

Of. 242

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 92/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 90/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 76/2018, ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS F & GLTDAME, CAGEP nº 19.613.219-3, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 216/2021 (SEI 2166949), de 18/08/2021, emitido em face do Processo nº 00009.022251/2020-17, de 18/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2022, a Portaria SUPREC nº 90/2018, de 19/06/2018 que concedeu o Credenciamento em Regime Especial nº 76/2018, ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS F & G LTDA ME, situado na Rua Carlos Eugênio Porto, 425, São João, Teresina, inscrito no CNPJ sob o nº 29.540.261/0001-86 e no CAGEP sob o nº 19.613.219-3, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 212/2021

Concede o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS à empresa PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CAGEP 19.691.933-9, para operar na forma dos arts. 781 a 791 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 212/2021(SEI 2159606), de 17/08/2021, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.017038/2021-74, de 28/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.691.933-9 e no CNPJ/MF sob o nº 07.272.231/0001-01, estabelecida na Av. Pedro Freitas, 1522, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

Of. 381

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 147/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA BARROS RABELO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 039771-7, da função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, de Apoio ao Atendimento, da Agencia de Atendimento de Campo Maior, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior - 2ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 148/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OZIEL RODRIGUES PESSOA, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 040424-1, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, de Apoio ao Atendimento, da Agencia de Atendimento de Campo Maior, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior - 2ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 149/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **DELZA SENHORA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 094905-1, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agencia de Atendimento de Paulistana, da Gerencia Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 150/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ DE ACEU BATISTA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 043195-8, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agencia de Atendimento de Paulistana, da Gerencia Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 151/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **WAGNER SOARES LEAL**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003030-9, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Porto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), ambos vinculados a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 152/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ZILDA MARIA DE CARVALHO FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 042886-8, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agencia de Atendimento de Jaicós, da Gerencia Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 153/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALMI NUNES RODRIGUES, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142882-9, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agência de Atendimento de Jaicós, da Gerência Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 190**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 617, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
Processo nº 00039.000029/2021-97
Processo Administrativo Disciplinar nº 189/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3407

PORTARIA GP Nº: 0966/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JULHO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1059P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DE MELO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0081434, portador do CPF nº: 106.308.993-04 e do PIS/PASEP nº: 10090930360, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 4.674,73 (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$69,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.674,73

PORTARIA GP Nº: 1047/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.1241P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DOS REMÉDIOS LIMA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Especialidade DOUTOR com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Classe III, matrícula nº 0273210, portador do CPF nº 151.386.663-04 e do PIS/PASEP nº 17003169795, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 14.858,72 (Catorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 61/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, VII DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$14.679,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$179,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.858,72

PORTARIA GP Nº: 0762/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.2157P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSENIARA MACHADO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 057274, portador do CPF nº 130.274.093-87 e do PIS/PASEP nº 10073097613, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE

ESTADO DO PLANEJAMENTO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.763,28 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
VANTAGEM PESSOAL	PARECER PGE/PP Nº 476/2021	R\$82,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.763,28

PORTARIA GP Nº: 1072/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1481P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CONSTANÇA MARIA BATISTA DANTAS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0409103, portador do CPF nº 836.722.143-53 e do PIS/PASEP nº 17014943179, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.140,04 (Mil, cento e quarenta reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.140,04

PORTARIA GP Nº: 1071/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1289P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO DESTERRO SOUSA RÊGO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0186856, portador do CPF nº: 182.206.063-04 e do PIS/PASEP nº: 17024467655, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.710,21 (Mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$91,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.710,21

PORTARIA GP Nº: 1041/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1499P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **WASHINGTON LUIS CARDOSO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0018490, portador do CPF nº 159.850.593-91 e do PIS/PASEP nº 12117370057, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 4.545,34 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.545,34

PORTARIA GP Nº: 1067/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1095P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1462/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 04/06/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9146 de 07/06/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO JUSCELINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 4107748, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$8.639,78 (Oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0467/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0494P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 067471X, portador do CPF nº 240.835.933-34 e do PIS/PASEP nº 17020816930, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.240,65 (Mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.240,65

PORTARIA GP Nº: 0518/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 17 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2160P**.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BRITO**, ocupante do Grupo funcional - nível técnico, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO RODOVIÁRIO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 005521-2, portador do CPF nº: 036.278.453-15 e do PIS/PASEP nº: 10261105652, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 5.021,54 (Cinco mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.171,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.229,28
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$99,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$521,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.021,54

PORTARIA GP Nº: 1033/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1717P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO BATISTA FILHO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0435015, portador do CPF nº: 099.136.453-87 e do PIS/PASEP nº: 17037199697, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.927,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.927,89

PORTARIA GP Nº: 1063/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face da recomendação constante no Parecer PGE/PP Nº 458/2021, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí referente ao Processo TC.Nº010921/2020, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.1650R1**, RESOLVE:

REVER o ato concessório de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** Portaria Nº 022/2020 de 08.01.2020, publicada no Diário Oficial Nº 14 de 21.01.2020, para a segurada **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 Horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1999249, portador do CPF nº 716.837.713-20 e do PIS/PASEP nº 17055025034, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.560,39 (Três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 3.560,39
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3560,39

Of. 485

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE AGOSTO 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto Estadual Nº 15.093 de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal de Contrato do Hospital Infantil Lucídio Portella.

1. ANA KARINA MARQUES LUSTOSA, matrícula nº 197515-3;
2. EMILIA MARIA SILVA ALVES, matrícula nº 197614-1;
3. ALLYNNE KELLY FRANÇA DE SOUSA, matrícula nº 339423-9.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 37 de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE AGOSTO 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores do Hospital Infantil Lucídio Portella, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração dos processos de pagamento por indenização que tramitam no Hospital.

1. CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA matrícula nº 322214-4 (Presidente).
2. ANA KARINA MARQUES LUSTOSA, matrícula nº 197515-3 (Membro);
3. EMILIA MARIA SILVA ALVES, matrícula nº 197614-1 (Membro);
4. NICOLE CAVALCANTE TORRES ARAÚJO, matrícula nº 204789-6 (Membro);
5. ALEXSANDER BRUNO SAMPAIO BORGES, matrícula nº 818434-8 (Secretário);

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 18/2021/HILP, de 02 DE JUNHO DE 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 180/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto no Ofício Nº 115/2021, da Prefeitura Municipal de Palmeiras/PI, Processo SEI – 00012.007276/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 198.124,32 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 152/2021, de 13 de julho de 2021.
- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 198.124,32 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado à construção de um prédio para o funcionamento de um posto de saúde no Município de Palmeiras/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de agosto de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 181/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 058/2021 - EP, de 22 de junho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Limma, em que faz a destinação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à execução do Mutirão de Cirurgias de Catarata no Hospital Regional Dr. Júlio Hartmann, no Município de Esperantina/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco Limma, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à execução do Mutirão de Cirurgias de Catarata no Hospital Regional Dr. Júlio Hartmann, no Município de Esperantina/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 182/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 061/2021 - EP, de 19 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Limma, em que faz a destinação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de Equipamentos e Material Hospitalar, para o município de Cajazeiras do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco Limma, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de Equipamentos e Material Hospitalar, para o município de Cajazeiras do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 183/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício GAB. Nº 045/2021, de 24 de maio de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Franzé Silva, em que faz a destinação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do Município de Lagoa Alegre/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Franzé Silva, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do Município de Lagoa Alegre/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 184/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 065/2021, de 05 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados construção de uma academia no Município de Olho D'Água do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Teresa Britto, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados construção de uma academia no Município de Olho D'Água do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 185/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 029/2021, de 05 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Nerinho, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à compra de um veículo para o transporte de pessoas que necessitem de tratamento de saúde em outros municípios, para o Município de Campo Alegre do Fidalgo/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nerinho, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à compra de um veículo para o transporte de pessoas que necessitem de tratamento de saúde em outros municípios, para o Município de Campo Alegre do Fidalgo/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 186/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício EPI Nº 017/2021, de 21 de junho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Cel. Carlos Augusto, em que faz a destinação do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cel. Carlos Augusto, de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à aquisição de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 187/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 11/2021, de 24 de junho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Dr. Hélio, em que faz a destinação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de insumos e medicamentos para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, no Município de Luís Correia/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Hélio, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de insumos e medicamentos para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, no Município de Luís Correia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 188/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB 027/2021, de 13 de julho de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Zé Santana, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do Município de Alegrete do Piauí/PI; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Santana, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do Município de Alegrete do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 189/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 094/2021, pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes ao Credenciamento de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Credenciamento de Equipe de Saúde Bucal - eSB, Credenciamento de Equipe de Saúde da Família - eSF e Apreciação da Conclusão de Unidade Básica de Saúde - UBS.

RESOLVE:

1. Aprovar o credenciamento de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o Município de José de Freitas/PI.
2. Aprovar o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família e 03 (três) Agente Comunitário de Saúde - ACS para o Município de Água Branca/PI.
3. Aprovar a implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal - eSB, para o Município de Barro Duro/PI.
4. Aprovar a implantação de 04 (quatro) Equipe de Saúde Bucal Tipo I - eSB, para o Município de Oeiras/PI.
5. Aprovar o Termo de Recebimento Definitivo da Construção da Unidade Básica de Saúde Batalha, proposta SISMOB nº 11437.1780001/17-003, localizada no Povoado Batalha, Zona Rural no Município de Avelino Lopes/PI.

6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 190/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Recomendação CIR T. V. do Sâmbito Nº 03/2021, de 23 de julho de 2021, que recomenda aprovar a mudança da quantidade de itens da proposta de recurso de emenda parlamentar Nº 13770.802000/1200-01;
- b) O Ofício Nº 69 A - SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI, referente à solicitação para apreciação na CIB-PI da proposta de alteração/mudanças de alguns itens e quantidades em conformidade com a realidade e necessidade da Rede de Atenção Primária do município;

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de alteração de alguns itens da lista de materiais permanentes oriundos da proposta de emenda parlamentar Nº 13770.802000/1200-01, com objeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de atenção básica do município de Novo Oriente/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 191/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) Portaria Nº 1.263, de 18 de junho de 2021 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;



- d) O crescimento da demanda ao atendimento pré-hospitalar no município de Picos/PI, o que acarreta maior desgaste das Unidades Móveis e equipamentos, fazendo-se necessário renovar a frota e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de aquisição de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB, 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado – USA e 01 (uma) motolância, com recursos oriundos de emenda parlamentar, para a renovação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do município de Picos/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 192/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Relatório Técnico de Vistoria, da Gerência de Atenção à Saúde Mental/SESAPI, feita ao Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi do município de Teresina-PI, em 26 de julho de 2021;
- b) A apresentação em plenário, feita pela Gerente de Atenção à Saúde Mental da SESAPI, do Relatório Técnico de Vistoria do CAPSi do município de Teresina-PI, com o objetivo de proporcionar a habilitação deste CAPSi junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi do município de Teresina-PI junto ao Ministério da Saúde, conforme parecer conclusivo do Relatório Técnico de Vistoria da Gerência de Atenção à Saúde Mental da SESAPI, atestando que este CAPSi está em funcionamento em conformidade com a legislação vigente.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 193/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: União, Altos, São Pedro do Piauí, Aroazes, Pimenteiras, Hugo Napoleão, Água Branca, Buriti dos Montes, São João da Serra, São Félix e Miguel Alves;
- c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: União, Altos, São Pedro do Piauí, Aroazes, Pimenteiras, Hugo Napoleão, Água Branca, Buriti dos Montes, São João da Serra, São Félix e Miguel Alves.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 199/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício 0062/2021, da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí/PI, Processo SEI – 00012.007465/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio na saúde do município de Alegrete do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 3464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 050/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 018/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO**, Matrícula: 3395715, como fiscal do Contrato Nº 018/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa Matrinxã Serviços de Construção – CNPJ: 14.443.174/0001-33, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Urbanização de 1.505,53M² de Área no Município de Buriti dos Lopes – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Matrinxã Serviços de Construção, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Of. 686

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE
DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

PORTARIA HRA Nº 050/2021 Amarante – PI, 24 de agosto de 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os profissionais abaixo, para compor a Comissão Interna de Sindicância, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final dos processos indenizatórios do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante – PI;
1- Luiz Cesar Nunes Miranda, CPF: 007.204.343-19 para exercer a função de Sindicante;
2- Maria Isabel Barbosa Archanjo, CPF: 342.201.003-34 para exercer a função de membro da Comissão Interna de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 081

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA ATIL GAB. DG Nº 049/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 005/2011, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Infovia.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Richardson dos Santos Silva**, portador da matrícula nº 179842-1, em substituição ao servidor André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2011, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Infovia.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de julho de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 839

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 25/2021/GSG, REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 18/2021:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV
CONTRATADA: CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS
Fica retificado o extrato de publicação da Portaria de fiscal veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 19 de agosto de 2021, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê:
PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 25/2020

Leia-se:
PORTARIA Nº 25/2021/GSG

OSMARRIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Estadual de Governo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 26/2021/GSG, REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 19/2021:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV
CONTRATADA: C.L. BESERRA & CIA LTDA
Fica retificado o extrato de publicação da Portaria de fiscal veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 19 de agosto de 2021, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê:
PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 26/2020

Leia-se:
PORTARIA Nº 26/2021/GSG

OSMARRIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Estadual de Governo

Of. 33



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/021/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.000994/2021-28

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD-07 - Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé que abrange as seguintes rodovias: PI-241; 242; 236; 143; 239; 249; 245; 217 e Ligação, trechos: Entr. PI - 143/Santo Inácio do Piauí - 25 km; Santo Inácio/Wall Ferraz - 26 km; Wall Ferraz/Santa Cruz do Piauí - 24 km; Entr. BR - 230 (Oeiras) Santa Cruz do Piauí - 47 km; Oeiras/Colônia do Piauí - 25 km; Colônia do Piauí/Simplicio Mendes - 78 km; Entr. BR - 230 (Oeiras)/Tanque do Piauí - 58 km; Entr. PI - 236/Santa Rosa do Piauí - 20 km; Santa Rosa do Piauí/Cajazeiras do Piauí - 17 km; Cajazeiras do Piauí/Arraial - 27 km; Entr. PI - 143/Paes Landim - 42 km; Entr. BR - 020/Bela Vista do Piauí - 12 km; Entr. BR - 020 (Simplicio Mendes)/Conceição do Canindé - 42 km; Simplicio Mendes/Isaias Coelho - 34 km; Isaias Coelho/Vera Mendes - 32 km; Entr. PI - 245/Campinas do Piauí - 27 km; Entr. PI - 241/Campinas do Piauí - 24 km; Santo Inácio/Floresta do Piauí - 16 km; Entr. BR - 230/São Francisco do Piauí - 35 km; São Francisco do Piauí/São José do Peixe - 32 km; Entr. PI - 143/São Miguel do Fidalgo - 45 km, com extensão total de 688,00 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/021/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 23 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Responsável Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 54

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEMINPER, SEADPREV

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, PARA TROCA DE INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E DE PESSOAL ENTRE AS PARTES, VISANDO O APRIMORAMENTO RECÍPROCO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS REFERIDOS ENTES PÚBLICOS.

DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a troca de informações e fornecimento de suporte técnico, material, transporte e de pessoal para atividades eventuais ou temporárias, entre as partes, visando o aprimoramento recíproco das atividades desenvolvidas pelos referidos entes cooperados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de Vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será até dezembro de 2022, a contar da data de

sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que, de pleno interesse e acordo entre as partes.

Teresina (PI), 09 de agosto de 2021

WILSON NUNES BRANDÃO

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência

Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - SUPLI

PROCESSO: 1083/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "c", o EPL Nº 010/2021-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 19 de Agosto de 2021

Isaura Maria José Avelino

Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

Of. 605

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP visando registrar preços para a eventual aquisição de 50 (cinquenta) motocicletas zero Km, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e edital. Data da sessão: 03/09/2021 às 09h30min. A licitação será realizada através do sistema [licitacoes-e \(https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp\)](https://licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 23 de Agosto de 2021.

LEONARDO SILVA SOUSA

Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

Of. 657

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA

VINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ROBERTO LOPES GONÇALVES JÚNIOR
CPF Nº.: 044.993.263-03

OBJETO: A CREDENCIADA obriga-se a prestar serviços à AGESPISA de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, consistindo na prestação de serviços técnicos de advocacia para comparecimento e, quando for o caso, apresentação de defesa que será elaborada pela AGESPISA, em audiências de conciliação, instrução e UNA, nas comarcas do interior e capital, abrangendo os Juizados Especiais Cíveis/Criminais, Varas Cíveis/Criminais (Rito Ordinário) e Tribunal de Justiça do Piauí, no que consiste à Justiça Comum Estadual e, no âmbito da Justiça Federal, os Juizados Federais Cíveis/Criminais, Varas Federais Cíveis/Criminais de Teresina e subseções do interior, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2021 e seus anexos, sempre a critério exclusivo da AGESPISA, nas modalidades abaixo indicadas:

JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO: TERESINA.
JUSTIÇA ESTADUAL – COMARCA: BARRAS.

REMUNERAÇÃO: O Credenciado será remunerado de acordo com as disposições do Anexo IV do Edital.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO Nº 267/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 04/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: HIDRODOMO DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
C.N.P.J.: 08.406.359/0001-75

OBJETO: Aquisição de 181.125 KG de materiais do grupo laboratório e tratamento de água e esgoto sanitário, para atender às necessidades operacionais da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA com o objetivo de tratamento da água nos sistemas operados pela AGESPISA nas cidades do Entorno de Teresina e do Interior do Estado do Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE GRANULADO, CLORO ATIVO (% EM MASSA COM CL2 MINIMO 65%), RESIDUO INSOLUVEL EM AGUA (% EM MASSA MAXIMO 5%), FORMULA: CA(OCL)2, EM TAMBOR DE 40 OU 45KG.	181.125 KG	R\$ 18,67	R\$ 3.381.603,75

VALOR TOTAL: R\$ 3.381.603,75 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 538/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 05/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
C.N.P.J.: 78.334.307/0001-16

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico, para procedimento de corte de água, com destino a atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	30	R\$ 205,83	R\$ 6.174,90	APLICADOR FLEXIVEL P/OB MACHO C/1,70M P/TUBO PVC DN 20MM.MARCA SULPAR.
03	60	R\$ 185,83	R\$ 11.149,80	APLICADOR FLEXIVEL P/OB MACHO C/90CM P/TUBO PVC DN 20MM. MARCA SULPAR.
04	7.500	R\$ 4,89	R\$ 36.675,00	DISPOSITIVO SEXTAVADO DE SUPRESSAO "OB" FEMEA 14MM P/TUBO PVC DN 20MM. MARCA SULPAR.

VALOR TOTAL: R\$ 53.999,70 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 717/2021

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 04/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA
C.N.P.J.: 43.677.178/0010-75

OBJETO: Aquisição de 44.310 KG de materiais do grupo laboratório e tratamento de água e esgoto sanitário, para atender às necessidades operacionais da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA com o objetivo de tratamento da água nos sistemas operados pela AGESPISA nas cidades do Entorno de Teresina e do Interior do Estado do Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA, PASTILHAS DIAMETRO 6CM / PESO 200G, RESIDUO INSOLUVEL MAXIMO 5%, CONFORME NORMA ABNT 11887. MARCA HYPOCAL TABLETE.	44.310 KG	R\$ 23,87	R\$ 1.057.679,70

VALOR TOTAL: R\$ 1.057.679,70 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 538/2021

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 33/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 09/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 13 (treze) veículos automotores, a fim de atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2021 e findando em 26 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 643/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2016-ADH/PI

BASE LEGAL: Liberação nº 0191/2017 - DL/SEADPREV-PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.000960/21 - 05

CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI.
CNPJ CONCEDENTE: 08.787.769/0001-03.

CONVENENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.
CNPJ CONVENENTE: 06.553.655/0001-73

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de vigência constante na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 14/2016 - ADH/PI, por mais 12 (doze) meses, contados da data que findou o 7º Termo Aditivo, com data de vigência de 24 de agosto de 2021 até 24 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONCEDENTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONVENENTE: EDNEI MODESTO AMORIM

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 656

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo Administrativo Nº 030.082.002192/21
Parecer de Sindicância Nº 04/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTES

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Garcias Guedes Rodrigues Júnior;

CREDOR: R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.867.863/0001-14, estabelecida na Avenida Dom Severino, Nº 2074, sala 203, Ed Zé Carvalho, Bairro São Cristovão, CEP 64.049-370, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio, Raimundo Neiva Moreira Neto,

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 435.621,33 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do

Piauí, relativo ao pagamento do período de 18 a 30 de Setembro de 2020, e, de Outubro a Dezembro de 2020, oriundo do Contrato Administrativo Nº 024/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento do período de 18 a 30 de Setembro de 2020, e, de Outubro a Dezembro de 2020, oriundo do Contrato Administrativo Nº 024/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 024/2014, firmado em 17.09.2014, em favor da empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.867.863/0001-14, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência em 17.09.2020, continuou sendo executado até 31.12.2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 18 de Setembro a 31 de Dezembro de 2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância Nº 004/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 435.621,33 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina -PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Raimundo Neiva Moreira Neto
R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Of. 053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 020/2021/DPE/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021, ARTIGO 24, X LEI 8.666/93
Processo SEI nº 00303.000570/2021-28/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: CIPLAN-CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.586.496/0001-00
OBJETO: Locação de um terreno para abrigar as Instalações de estacionamento para a Defensoria Pública do Estado do Piauí, de propriedade da empresa LOCADORA, situado na Rua Nogueira Tapety, 150, Bairro Noivos, Teresina – PI.
Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte Recursos: Fonte (100), Natureza 339039, Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.
Data de Assinatura: 20 (vinte) de agosto de 2021.
Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2024
Signatários: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: LUCIA DE FÁTIMA MELO MAGALHÃES MIRANDA

Of. 069

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 REFERENTE AO CONTRATO 006/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000527/2021-62
Referência de Contrato: 006/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: MARTINS E REIS LTDA
CNPJ da Contratada: 02.710.009/0001-11
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 006/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, correspondendo a um acréscimo de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 20 (vinte) de agosto de 2021.
Valor mensal repactuado do Contrato: 85.077,30 (oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e trinta centavos).
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/06/2020 até 31/07/2021: 38.661,30 (Trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855), Natureza (339037 - referente ao exercício/2021) e (339092 - referente ao exercício/2020).
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pelo contratado: ANTONIO DOS REIS FRANCISCO DE PAULO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2021 REFERENTE AO CONTRATO 017/2018/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000528/2021-15
Referência de Contrato: 017/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: MARTINS E REIS LTDA
CNPJ da Contratada: 02.710.009/0001-11
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 017/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, correspondendo a um acréscimo de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), bem como o pagamento do montante

retroativo decorrente desta repactuação.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 20 (vinte) de agosto de 2021.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 58.039,56 (cinquenta e oito mil, trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/06/2020 até 31/07/2021: R\$ 34.942,50 (Trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855), Natureza (339037 - referente ao exercício/2021) e (339092 - referente ao exercício/2020).
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pelo contratado: ANTONIO DOS REIS FRANCISCO DE PAULO

Teresina/PI, 23 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 070

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/BILATERAL AO CONTRATO 074/2016/DPE/PI

Processo Administrativo: 00303.001727/2021-32
Referente ao Contrato: 074/2016/DPE/PI
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
CNPJ: 41.263.856/0001-37
Contratada: Luciana Cavalcante Queiroz
CPF: 456.841.624-87
Objeto: Rescisão amigável ao contrato 074/2016, referente à locação de imóvel não residencial situado na cidade de Piri-piri (PI).
Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993
Data de Assinatura: 20 de agosto de 2021
Signatários: Pela Contratante: Erisvaldo Marques dos Reis
Pela contratada: Luciana Cavalcante Queiroz

Teresina/PI, 23 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI – PI, através da CPL, torna público que REALIZARÁ da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 03/09/2021 às 08h00min. **OBJETO:** Aquisição de Ambulância 0 (zero) km para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Alegre-PI, conforme especificações no termo de referência dos autos. **FONTE DE RECURSO:** FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento /Repasses financeiros diversos, FMS e Outros. Valor Estimado: R\$ 127.166,67. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Raul da Silva Costa, nº 81 – Centro, Lagoa Alegre-PI, E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com. **Fone: (86) 9 9576-2767**, **OBSERVAÇÃO:** Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis

Lagoa Alegre - PI, 23 de agosto de 2021.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro.
PP. 5259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 004/2021

Processo Administrativo nº 019/2021

CONSIDERANDO que foi realizada a Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo objeto é a Aquisição de Gás de Cozinha;

CONSIDERANDO que o foi efetivada a publicação no Diário Oficial do Termo de Ratificação e Extrato de Contrato;

CONSIDERANDO, entretanto, o despacho da UNIGGP/SEFAZ de que o referido procedimento não seguiu as orientações constantes das Resoluções CGFR nº 03/2020 e CGFR nº 04/2021;

O Diretor do Hospital Regional Deolindo Couto **RESOLVE CANCELAR** a Dispensa de Licitação nº 004/2021 e, conseqüentemente, o Contrato Administrativo nº 023/2021.

Providências para publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado.

Oeiras, 20 de agosto de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 005/2021

Processo Administrativo nº 020/2021

CONSIDERANDO que foi realizada a Dispensa de Licitação nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Dosimetria de Radiação Ionizante e Concessão de Direito de Uso de Porta Dosímetros;

CONSIDERANDO que o foi efetivada a publicação no Diário Oficial do Termo de Ratificação e Extrato de Contrato;

CONSIDERANDO, entretanto, o despacho da UNIGGP/SEFAZ de que o referido procedimento não seguiu as orientações constantes das Resoluções CGFR nº 03/2020 e CGFR nº 04/2021;

O Diretor do Hospital Regional Deolindo Couto **RESOLVE CANCELAR** a Dispensa de Licitação nº 005/2021 e, conseqüentemente, o Contrato Administrativo nº 024/2021.

Providências para publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado.

Oeiras, 20 de agosto de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 181

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2021.

Origem: Processo Administrativo nº 001/2021.

Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri - APAE.

CNPJ: 35.146.612/0001-71.

Contratado: EDIMAR NASCIMENTO LEITE (N L CONSTRUÇÕES).

CNPJ: 15.613.506/0001-43.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do prédio sede da APAE de Piripiri - PI.

Valor Total: R\$ 151.450,65 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 165 dias.

Fonte de Recursos: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, referente ao Programa do Governo do Estado do Piauí/Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS (Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017) e Recurso Próprio.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021.

Signatários do Contrato: Maristela Lina de Andrade Ribeiro pela CONTRATANTE e Edimar Nascimento Leite Júnior pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 04 de agosto de 2021.

PP. 5257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATOS DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2015

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, através da Diretora Geral, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Rescisão Contratual referente ao Contrato nº 02/2015. **Motivo:** Conflito no período de locação. **Data da Circulação:** Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí, endereço <http://www.diariooficial.pi.gov.br/>, publicado no dia 13 de maio de 2021 (quinta-feira), na Edição nº 96, pag. 36.

Teresina, 19 de agosto de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral ADAPI

Of. 520

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, referente ao **Processo nº AA.900.1.017185/20-62**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 09 de agosto de 2021, nº 170, pag. 45.

RESOLVE:

RETIFICAR o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Natureza de Despesa 339039

Leia-se:

Natureza de Despesa 339092

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 20 DE AGOSTO DE 2021.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 057/2021 – APÓS RESPOSTA RECURSO
DA EMPRESA ALPHACON CONSTRUTORA.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 057/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 5.001,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA, no DOE nº 168 de 06/08/2021 p. 43, e em seguida após a interposição de recurso pela empresa acima descrita a COPEL/IDEPI passa a proferir o seguinte resultado:

I -Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1726

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 059/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 059/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.801,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 03/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70;
- 2) ALX CONSTRUTORA - CNPJ Nº 26.578.603/0001-69;
- 3) CONSTUTORA MANHATTAN LTDA - CNPJ Nº 07.779.294/0001-40;
- 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 24.667.970/0001-03;
- 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ Nº 06.226.439/0001-13;

II – Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) CONSTRUTORA CARACAS - CNPJ Nº 24.892.152/0001-04, por descumprimento dos itens 8.3.3.3, 8.3.4.1.6, 8.2 c/c 8.3.1.2 e 8.3.3.2;

2) MP ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.559.275/0001-65, por descumprimento do item 8.3.5.1;

3) THECON ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ Nº 22.214.604/0001-73, por descumprimento do item 8.3.5.1;

4) PS DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.827.261/0001-67, por descumprimento dos itens 8.3.3.1, 8.3.3.5, 8.3.3.4, 8.3.4.1.6;

5) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, por descumprimento do item 8.3.5.1.1;

Publique-se.

Teresina (PI), 10 de Agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1718

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 060/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 060/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 32.189,53 M² NO TOTAL DE 1,920 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 04/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 24.667.970/0001-03;
- 2) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 07.715.664/0001-86;
- 3) GLEMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.308.813/0001-92

II – Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.128.772/0001-18, por descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3, 8.3.5.3.;

Publique-se.

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1715



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 061/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 061/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOADO BARRO – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 04/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70;
- 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ Nº 06.226.439/0001-13;
- 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 24.667.970/0001-03;
- 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.400.713/0001-00

II – Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) SR VIEIRA DE CARVALHO - ME - CNPJ Nº 24.892.152/0001-04, , por descumprimento do item 8.3.4.2;
- 2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, por descumprimento dos itens 8.3.5.1;

Publique-se.

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1719

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 063/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 063/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7, 15 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 05/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ Nº 07.715.664/0001-86

2) GLEMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.308.813/0001-92

II – Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) CONSÓRCIO SOLUÇÃO & BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 24.667.970/0001-03 / CNPJ Nº 17.780.223/0001-11, por descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3
- 2) MIG EMPREENDIMENTOS E COSNTRUÇÕES - CNPJ Nº 14.128.772/0001-18, por descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1723

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 070/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 070/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE CACHOEIRINHA NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – ÁREA 4.203,00 M²**, e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ nº 12.062.576/0001-62;
- 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70;
- 5) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 6) AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ nº 24.393.127/0001-86

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1727

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 072/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 072/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI – ÁREA 7.455,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I-Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) HC BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.307.785/0001-82;
- 3) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 5) AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 36.720.178/0001-54;
- 6) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 7) CONSTRUTORA PÍNHEIROS – CNPJ nº 07.532.783/0001-01.

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1728

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 054/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 054/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 20.08.2021, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas à Diretoria de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1º	PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851187/0001-70	R\$ 1.150.923,12 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e dose centavos)	CLASSIFICADA
2º	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/001-05	R\$ 1.155.563,56 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)	CLASSIFICADA

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	ITEM
CONTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 07.715.664/0001-86	DESCLASSIFICADA	9.2.4.1

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.theplaiui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de Agosto de 2021.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1717

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 104/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000181/2021-80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 104/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/09/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.330.030,57 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.0008.3081; FONTE: 116 – OP. CRÉDITO INTERNA
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00500

Of. 1721

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 105/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000205/2021-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 105/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO/PI – ÁREA 7.284,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/09/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 705.731,88 (SETECENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OP. CRÉDITO INTERNA
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00487

Of. 1720



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 031/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 211, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI – 213 (ESPERANTINA KM 7) / JOAQUIM PIRES, COM 41,40 KM DE EXTENSÃO.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA JUREMA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.060.358,60 (NOVE MILHÕES, SESSENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 031/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 211, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI – 213 (ESPERANTINA KM 7) / JOAQUIM PIRES, COM 41,40 KM DE EXTENSÃO.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA JUREMA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 9.060.358,60 (NOVE MILHÕES, SESSENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1729

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Quarta – Feira dia 11 de Agosto de 2021, Página 24, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 028/2021, **ONDE SE LER:** CNPJ/CPF DO CONTRATADO: CNPJ nº 37.173.949/0001-00 **LEIA-SE:** CNPJ/CPF DO CONTRATADO: CNPJ nº 37.173.949/0001-01.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1722

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000160/21-52 PROCESSO SEI Nº: 00152.000089/2021-11

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000160/21-52, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AVANT ENGTECH – CNPJ: 26.738.842/0001-39**, que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 445.175,90 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21 - SDE, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 17,00 KM NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.**

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 682

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-SETRANS/PI

Nº DO PROCESSO : AA.319.1.000616/18-60.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 016/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da LEI nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 460101.
CONTRATADO: Mirante Engenharia LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.230.709/0001-09.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 016/2021 – SETRANS/PI, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS COM EXTENSÃO DE 20,00 METROS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, NA LOCALIDADE PASSA TEMPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
2. O prazo de execução do Contrato Administrativo nº 016/2021 – SETRANS/PI será ampliado em 90 (noventa) dias.
3. O novo prazo de execução do Contrato Administrativo nº 016/2021 – SETRANS/PI será de 20 de agosto de 2021 a 18 de novembro de 2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de agosto 2021.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Márcio Mendes Datas (pela Contratada).

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTUR FAMILIAR - SAF

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 002/
2021 (RELANÇAMENTO) PROC. ADM SEI Nº 00323.000023/
2020-23**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (ÔES) DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no ANEXO ÚNICO do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 66.558.794,10 (sessenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSOS:

Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Contratante, cujos programas de trabalho e elementos específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM**, CNPJ: 01.300.261/0001-90 para os lotes 5, 9, 10, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 39.339.804,10 (trinta e nove milhões, trezentos trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos); **FREDERICO DI SALVO EPP**, CNPJ: 09.325.167/0001-05 para os lotes 1, 2 e 33 no valor total de R\$ 1.586.750,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **J B VIANA MARTINS - ME**, CNPJ: 12.304.739/0001-76 para o lote 11 no valor total de R\$ 5.366.250,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); **F MACIANO BEZERRA AGROPECUARIA - ME**, CNPJ: 19.680.571/0001-42 para os lotes 28 e 34 no valor total de R\$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais); **ORLANDO TABOSA DA SILVEIRA FILHO - EPP**, CNPJ: 27.311.112/0001-10 para o lote 12 no valor total de R\$ 1.788.750,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **SEMENTES AGROPECUARIA DE OURO LTDA**, CNPJ: 09.141.358/0002-90 para os lotes 3, 4, 6, 15 e 16 no valor total de R\$ 9.254.670,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais); **REND BRASIL LTDA**, CNPJ: 11.157.255/0001-89 para os lotes 25, 26 e 30 no valor total de R\$ 400.312,50 (quatrocentos mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos); **SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.758.821/0001-33 para os lotes 7, 8 e 18 no valor total de R\$ 6.976.370,00 (seis milhões, novecentos e setenta e sei mil, trezentos e setenta reais); **VERDE ROSA AGROPECUARIA E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ: 17.549.463/0001-00 para os lotes 27, 29, 31 e 32 no valor total de R\$ 592.187,50 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **CALVICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL**, CNPJ: 08.846.841/0001-26 para os lotes 35 e 36 no valor total de R\$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Lima Vasconcelos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF
Of. 1019

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021-CPL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000023/2020-23

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2021 (RELANÇAMENTO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO (ÔES) DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no ANEXO ÚNICO do Termo de Referência.

PREGOEIRA: Jessica Mayra Barros Frota Silva

DATA ADJUDICAÇÃO: 20.08.2021

DATA HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2021

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	LOTE 01 - FREDERICO DI SALVO EPP, CNPJ: 09.325.167/0001-05.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Arroz, Cultivar: Sertanejo, classe S2, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	DI SOLO	KG	37.500	7,48	280.500,00
ITEM	LOTE 02 - FREDERICO DI SALVO EPP, CNPJ: 09.325.167/0001-05.					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	Arroz, Cultivar: Sertanejo, classe S2, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	DI SOLO	KG	12.500	7,48	93.500,00

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

LOTE 3- SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Feijão Caupi, Cultivares: BRS Pajeu, BR 17 Gurgueia, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA PRINCIPAL	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	311.000	12,49	3.884.390,00
LOTE 4 – SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	Feijão Caupi, Cultivares: BRS Pajeu, BR 17, Gurgueia, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA RESERVADA	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	123.000	12,49	1.536.270,00
LOTE 05 – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	Feijão Caupi, Cultivares: pujante, BRS Guaribas, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	364.000	12,49997	4.549.989,08

LOTE-06 - SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	Feijão Caupi, Cultivares: pujante, BRS Guaribas, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg. COTA RESERVADA	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	102.000	12,12	1.236.240,00
LOTE-07 - SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.758.821/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	LC SEMENTES	KG	311.000	13,49	4.195.390,00
LOTE-08 - SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.758.821/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	LC SEMENTES	KG	102.000	13,49	1.375.980,00
ITEM	LOTE – 09 ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM /					



CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	364.000	13,49997	4.913.989,08
LOTE 10 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	Feijão Caupi- Cultivares: Tumucumaque, Classe C2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	IN NATURA	KG	123.000	13,49	1.659.270,00
LOTE – 11 J B VIANA MARTINS ME, CNPJ: 12.304.739/0001-76.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	Milho variedade, Biofortificado, Cultivar BRS 4104 Classe S2 embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	675.000	7,95	5.366.250,00

LOTE – 12 ORLANDO TABOSA DA SILVEIRA FILHO, CNPJ: 27.311.112/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	Milho variedade, Biofortificado, Cultivar BRS 4104, Classe S2 embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	IN NATURA	KG	225.000	7,95	1.788.750,00
LOTE 13 – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	364.000	6,29983	2.293.138,12
LOTE – 14 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg	IN NATURA	KG	123.000	6,29983	774.879,09

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

COTA RESERVADA						
LOTE 15 - SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	311.000	6,29	1.956.190,00
LOTE 16 - SEMENTES AGROPECUÁRIA DE OURO LTDA. CNPJ: 09.141.358/0002-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
16	Milho variedade, cultivares Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca, classe S1 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	SEMENTES AGROPECUÁRIA	KG	102.000	6,29	641.580,00
LOTE 17 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
17	Milho variedade crioulo ou comum adaptado a região NE.	IN NATURA	KG	375.000	11,24997	4.218.738,75

COTA PRINCIPAL						
LOTE 18 - SUPREMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.758.821/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
18	Milho variedade crioulo ou comum adaptado a região NE. COTA RESERVADA	AGROPLANTA SEMENTES	KG	125.000	11,24	1.405.000,00
LOTE 19 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	Feijão variedade crioulo ou comum adaptado a região NE. COTA PRINCIPAL	IN NATURA	KG	375.000	11,77992	4.417.470,00
LOTE 20 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	Feijão variedade crioulo ou comum adaptado a região NE. COTA RESERVADA	IN NATURA	KG	125.000	11,77992	1.472.490,00
LOTE 21 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



		MODELO				
21	Mudas de caju anão precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	2.250.000	3,66998	8.257.455,00
LOTE 22- ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
22	Mudas de caju anão precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias COTA RESERVADA	IN NATURA	UND.	750.000	3,66998	2.752.485,00
LOTE 23 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
23	Mudas de caju anão precoce enxertadas com clone 226, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	750.000	4,02990	3.022.425,00
LOTE 24 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS – APSEM / CNPJ: 01.300.261/001-90.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
24	Mudas de caju anão precoce enxertada com clone 226, com 4 folhas definitivas	IN NATURA	KG	250.000	4,02990	1.007.475,00

	ou com 120 dias COTA RESERVADA					
LOTE 25 – REND BRASIL LTDA. CNPJ: 11.157.255/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
25	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND	562.500	0,34	191.250,00
LOTE 26- REND BRASIL LTDA. CNPJ: 11.157.255/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
26	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA RESERVADA	IN NATURA	UND	187.500	0,34	63.750,00
LOTE 27 – VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
27	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND	187.500	0,35	65.625,00
LOTE 28 – F. MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA – ME, CNPJ: 19.680.571/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
28	Palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana COTA RESERVADA	IN NATURA	UND	62.500	0,4152	25.950,00
LOTE 29 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM						

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
29	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	1.406.250	0,25	351.562,50
LOTE 30 - REND BRASIL LTDA. CNPJ: 11.157.255/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
30	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA RESERVADA	IN NATURA	UND.	468.750	0,31	145.312,50
LOTE 31 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
31	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA PRINCIPAL	IN NATURA	UND.	468.750	0,28	131.250,00
LOTE 32 - VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 17.549.463/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
32	Palma forrageira de variedade miúda ou doce COTA RESERVADA	IN NATURA	UND.	156.250	0,28	43.750,00
LOTE 33 - FREDERICO DI SALVO EPP, CNPJ: 09.325.167/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
33	Sorgo Variedade - Cultivares: IPA 467-	DI SOLO	UND.	112.500	10,78	1.212.750,00

	42, BRS Ponta Negra, classe S2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA PRINCIPAL					
LOTE 34 - F. MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA - ME, CNPJ: 19.680.571/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	Sorgo Variedade - Cultivares: IPA 467-42, BRS Ponta Negra, classe S2 ou superior, embalagem de 10 e 20 kg COTA RESERVADA	IN NATURA	UND	37.500	10,78	404.250,00
LOTE 35 - CALVICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, CNPJ: 08.846.841/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
35	Hidrogel para o plantio de mudas de caju em pacote de 1 kg COTA PRINCIPAL	HIDROTERRA GEL - TUBARÃO	KG	11.250	54,90	617.625,00
LOTE 36 - CALVICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL, CNPJ: 08.846.841/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
36	Hidrogel para o plantio de mudas de caju em pacote de 1 kg COTA RESERVADA	HIDROTERRAGEL - TUBARÃO	KG	3.750	54,90	205.875,00

Of. 1020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017			
Nº DO PROCESSO SEI	00011.017243/2021-91		
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	18000044		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2015 – ALEPI do Pregão Eletrônico n.º 011/2015 - ALEPI.		
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005. 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013 e ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.		
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102		
CONTRATADO	SERVAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63.		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência, bem como, a adequação de valores do Contrato nº 282/2017, relativo à serviços terceirizados - locação de mão-de-obra para o atendimento das necessidades das escolas que se encontram funcionando em regime de tempo integral, vinculadas a esta Secretaria.</p> <p>1.2. O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21/08/2021 a 21/08/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.3. O valor anual do contrato passa a ser de R\$ R\$4.714.916,28 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), em razão da adequação de valores proposta pelo CGE_Parecer 1149 (2145553), aceito pela Contratada - ofício anexado aos autos 00011.017243/2021-91 - DOC 2183809, atualizando-se, pois, o quadro de itens contratados conforme abaixo transcrito:</p>		
SITUAÇÃO ANTERIOR (TERMO ADITIVO 004)			
POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Agente de Portaria Noturno 12 x 36h	8	R\$ 3.530,57	R\$ 28.244,56
Auxiliar Administrativo I	47	R\$ 3.422,86	R\$ 160.874,42
Auxiliar de Serviços Gerais	76	R\$ 2.568,46	R\$ 195.202,96
Auxiliar de Cozinha	12	R\$ 2.853,70	R\$ 34.244,40
TOTAL MENSAL			R\$ 418.566,34
TOTAL ANUAL			R\$ 5.022.796,08

SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO											
POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL								
Agente de Portaria Noturno 12 x 36h	8	R\$ 3.314,14	R\$26.513,12								
Auxiliar Administrativo I	47	R\$ 3.213,03	R\$151.012,41								
Auxiliar de Serviços Gerais	76	R\$ 2.411,04	R\$183.239,04								
Auxiliar de Cozinha	12	R\$ 2.678,76	R\$32.145,12								
TOTAL MENSAL			R\$392.909,69								
TOTAL ANUAL			R\$4.714.916,28								
<p>PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <p>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>VALOR GLOBAL</p>	<p>12 (doze) meses, pelo período de 21/08/2021 a 21/08/2022</p> <p>12 (doze) meses, pelo período de 21/08/2021 a 21/08/2022</p> <p>20 de agosto de 2021</p> <p>R\$4.714.916,28 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).</p>										
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">14102</td> <td style="text-align: center;">12368021957</td> <td style="text-align: center;">3.3.90.37</td> <td style="text-align: center;">15</td> </tr> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12368021957	3.3.90.37	15		
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos								
14102	12368021957	3.3.90.37	15								
<p>FONTE DE RECURSOS</p> <p>NATUREZA DA DESPESA</p> <p>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</p> <p>Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</p> <p>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</p>	<p>15</p> <p>3.3.90.37</p> <p>2021NR01020</p> <p>2021RO02347</p> <p>ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, representante da empresa SERVAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA - Contratada.</p>										

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021

CONCEDENTE: Secretaria do Estado do Piauí; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Secretaria de Estado da Cultura do Piauí – SECULT/PI inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEED/PI-Nº: 00022.000484/2020-91

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a criação de uma Escola de Artesanato do Estado do Piauí com o objetivo de promover e ampliar a qualificação de artesãos piauienses. **OBJETIVOS:**

- Dispor de uma escola estadual para promover a qualificação dos profissionais que utilizam as variadas técnicas artesanais, bem como, a toda comunidade piauiense interessada;
- Efetivar o Programa de Qualificação Profissional por meio da implementação de um calendário sistemático e articulado de ações formativas voltadas para os artesãos piauienses;
- Fomentar o artesanato piauiense por meio da qualificação e da valorização dos artesãos inseridos no mercado de trabalho, bem como, na formação de novos artesões;
- Promover o desenvolvimento do artesão/aluno por meio de ações que articulem conhecimento, habilidades técnicas, valores e atitudes empreendedoras de forma potencialmente criativa e que estimulem o aprimoramento continuado;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação, Fábio Núñez Novo - Secretário de Estado da Cultura do Piauí e Francisco Jordão Costa Silva - Superintendente da SUDARPI.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação do Piauí
Of. 296

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 080/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia CNPJ nº 06.554.174/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.021790/2021-71

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, Marca: Iveco Bus 10190 E, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRW-3I66, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259210917, chassi 93ZK01BDZM8941435, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1761723).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal de Cristalândia.

Teresina-PI, 29 de julho de 2021
por ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 274

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 088/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ: 06.554.430/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.019441/2021-99

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, 29 lugares, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2E78, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265787040, chassi 9532M52P9NR1005376, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1801599).

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, 44 lugares, Marca: Iveco Bus 10190 E, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRW-3H56, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259208980, chassi 93ZK01BDZM8941451, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1627942).

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, 44 lugares, Marca: Iveco Bus 10190 E, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRW-3J26, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259211492, chassi 93ZK01BDZM8941418, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1627942).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Francisco de Assis de Moraes Souza - Prefeito Municipal de Parnaíba.

Teresina-PI, 03 de agosto de 2021
por ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação
Of. 273

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2021	
Nº do processo SEI	00011.026301/2021-77
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma do CETI Conselheiro Saraiva, no município de Batalha - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	21/09/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 73.872,88 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021957 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01070

Of. 510



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2020

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

CNPJ/CPF da Contratada: 174.506.086-34.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 036/2020, referente ao fornecimento de Água Potável, através de Carro Pipa, para o consumo humano, a ser utilizado no Posto Fiscal de Corinto Matos, localizado na 6ª. Região Fiscal, no município de Marcolândia-PI.

Fundamento Legal: Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 005/2020. Processo Administrativo SEI nº. 00009.013073/2021-14, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 051/2021, Despacho da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Despacho CGE-PI nº. 033/2021, Despacho Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho Técnico nº. 2504/2021 - UNIGGP/SEFAZ-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/10/2021 e encerrando-se em 01/10/2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 01/10/2021 a 01/10/2022.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 23/08/2021.

Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.36.30.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00228.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02030.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20002152.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

Of. 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 REFERENTE AO CONTRATO 017/2019/DPE/PI

PROCESSO SEI nº 00303.001650/2021-09/DPE/PI

Referência de Contrato: 017/2019/DPE/PI.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TKELEVADORES BRASIL LTDA

CNPJ: 90.347.840/0057-72

OBJETO: a) Renovação do Contrato nº 017/2019/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses; b) inserção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajustar e atualizar o valor contratual; c) reajuste do valor com base no índice de variação IPCA com percentual de 7,014870% (sete virgula zero um quatro oito sete zero por cento).

Prazo de Vigência: 26/10/2021 até 25/10/2022.

Data da assinatura do Termo: 23 (vinte e três) de agosto de 2021.

Valor Global: R\$ 10.371,72 (dez mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte (100), Natureza (339030) (339039), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).

Signatários do Termo:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS.

Pelo Contratado: MARIA LAIANA NUNES DA SILVA e ALEXSANDRA ALVES DE PEREIRA CARVALHO

Teresina/PI, 24 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 072

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-CPL/EMATER.	
Nº DO PROCESSO SEI	00039.000078/2021-20
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação de 500 (quinhentas) Unidades do Sistema Integrado de Produção de Alimentos (SISTEMINHA) no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: licitacaoematerpi@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php e no site eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2021 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 às 09h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2021 às 09h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2021 às 10h00min;
Valor global estimado	R\$ 10.466.166,67 (dez milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral – EMATER/PI

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 23/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - CNPJ nº 41.522.111/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel Escritura Pública no Registro Geral de Imóveis Livro 3-E, folha nº 121 sob o nº 4.730, Cartório Carvalho 1º Ofício da Cidade e Comarca de Piracuruca – PI, situado na Avenida Manoel Divino, nº 275, bairro Centro, no município de São José do Divino, com área total de 2.385 m².

Parágrafo Único – Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA - A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/07/2021 a 07/07/2031.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO - O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATADA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 07 de julho de 2021

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sidia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: O senhor Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito do Município de São José do Divino.

Of. 162

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

Recebido pela Comissão Especial de Licitação – CEL da SEINFRA em: 24 de agosto de 2021 - às 09h40min., documento como “Recurso Administrativo” protocolado em 18 de agosto de 2021, às 11h e 40 min., por CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ/19.329.492/0001 - 91. Desta feita em atenção ao Edital do Certame autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2021 no item 12.5. - “Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.” e no item 12.3. - “O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.” Por fim determino a Publicação do Documento protocolado na sua íntegra a fim de atender o item 12.5 do edital, bem como torne os efeitos suspensivo ao certame, conforme o item 12.3 do edital. Bem como será disponibilizado na íntegra o instrumento protocolado no Processo SEI de nº 00114.000019/2021-10 e no Sítio do TCE - PI, para consulta pública.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEINFRA

JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Of. 433

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CONCORRÊNCIA DE Nº 005/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços do sistema adutor do sudeste piauiense, conforme especificações técnicas, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000113/2021-61. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou HABILITADAS as licitantes em Consórcio denominado CONSÓRCIO ADUTOR DO SUDESTE, por atender as exigências em edital. Ficando todas as licitantes notificadas, bem como todos os atos estão disponíveis a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da segunda reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 435

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Nº do processo SEI: AA.319.1.002236/21-97 (00319.000190/2021-14).

Modalidade de licitação: Concorrência.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais em diversos municípios do Estado do Piauí, objeto do Termo de Convênio nº 7.108.00/2020, SICONV nº 903887/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Data de abertura e entrega das propostas: 29 de setembro de 2021 – 10h.

Valor global estimado: R\$ 16.012.602,95 (dezesseis milhões, doze mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 46.101; Fonte: 110/100; Programa de Trabalho: 0008; Elemento de Despesa: 44.90.51; PI: 1903.

Fonte de recursos: 110/100.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2021NR00324.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 032

ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 5.772,00 M², CONVÊNIO Nº 000495/2020 – SICONV 900838/2020.

EMPRESA VENCEDORA: FGARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE DIFÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 22.406.418/0001-36

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 473.369,83 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 5.772,00 M², CONVÊNIO Nº 000495/2020 – SICONV 900838/2020.

EMPRESA VENCEDORA: FGARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE DIFÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 22.406.418/0001-36

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 473.369,83 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2021

SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1736

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021	
Nº do processo SEI	00119.000191/2021-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002959
Modalidade de licitação	CONCORRENCIA Nº 046/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI – EXTENSÃO 17,6 KM
Prazo de vigência	ATE 31.12.2021
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	24/08/2021
Valor global	R\$ 356.779,44 (TREZENTOS E CINQUENTA SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998/ NATUREZA DA DESPESA: 449051 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS - 117 OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Fonte de Recursos	117
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00303
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02430
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: FELIPE SANTANA MACHADO - POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Of. 1735

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 108/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI – ÁREA 5.559,50 M².

EMPRESA VENCEDORA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - CNPJ nº 319.621.139/0001-40

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 519.001,48 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 108/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI – ÁREA 5.559,50 M².

EMPRESA VENCEDORA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - CNPJ nº 319.621.139/0001-40

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 519.001,48 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

Of. 1734

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de agosto de 2021 • Nº 183

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 034/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 034/2021, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOADO PIAUÍ/PI-ÁREA 3.859,68 M², CONVÊNIO Nº 053901/2019 – SICONV 897099/2019 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada a abertura da sessão de licitação na data do dia 26.07.2021, para a abertura e o encaminhamento das propostas para análise do setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) M P ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 388.451,36 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22; 3) B R GOMES MACEDO EIRELI – CNPJ nº 26.664.891/0001-74; 4) CONSTRUTORA OAB LTDA – CNPJ nº 18.257.284/0001-64; 5) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 6) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04; 7) THECON ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.214.604/0001-73; 8) CONSTRUTORA PADRÃO LTDA – CNPJ nº 06.224.118/0001-80; 9) PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.658.784/0001-00; 10) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, todas as propostas acima desclassificadas por não cumprimento do exigido no instrumento convocatório desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.theplaiui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1738

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEADORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 05/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000072/2021-26
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Pregão Nº 05/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 22/2021 e Parecer PGE nº. 11/2021, Despacho nº.337
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para a aquisição de 16 (dezesseis) aparelhos de ar condicionado, sendo 06 (seis) de 12.000 BTUs, 03 (três) de 24.000 BTUs, e 07 (sete) de 30.000 BTUs.
Data da Licitação	10 de Setembro de 2021 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 47.463,06 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais, e seis centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00055
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000079/2021-48
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Pregão Nº 04/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 330/2020 e Parecer PGE nº. 4/2021, Despacho nº.337
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para a locação de 11 (onze) vagas de estacionamento veicular, destinados aos carros oficiais desta Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, para uso diário, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriados, nas imediações da sede da SEAGRO/PI, localizada à Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Data da Licitação	10 de Setembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 49.060,44 (quarenta e nove mil, e sessenta reais, e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	52101.04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00073
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 540

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA, Sr(a). SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.953.513 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 834.038.83-20; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2265- São João, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, aqui representada por HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, Gerente Comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 10.659.927/0001-91, portador(a) da carteira de identidade RG nº 286383 SSPPI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000149/2021-68, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 641.688,72 (Seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos, referente aos meses de maio, junho e julho,** devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº _____, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: 1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

SEAGRO/PI

ADMINISTRAÇÃO

MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

GERENTE COMERCIAL

CONTRATADO

Of. 539

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTICIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO E O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI.

OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de 9.338,09 m² de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Integração, Ruas João Pereira dos Santos, Matias Olímpio, Pacaembu, Presidente Vargas, Santos e Rua da Estação do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: até 26 de Julho de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (26/07/2021), podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo - Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí/PI.

Of. 541

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2021-GAMIL

Processo Administrativo SEI Nº 00015.000102/2021-07

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista da conclusão do Pregoeiro e sua equipe de apoio na condução do Pregão Presencial nº 001/2021-GAMIL;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e tendo sido oportunizado aos licitantes exercício das faculdades recursais;

Considerando que não houve interposição de recurso, nos termos do Art. 44, da Lei nº 10.024/2019, e do Art. 9º, Inciso XX e XXI do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e, ainda, a Adjudicação do objeto do referido Pregão Eletrônico nº 001/2021-GAMIL à licitante vencedora do certame: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ: 10.618.016/0001-16/ I.E 0011079870091/ Sediada na Rua Rio Branco, Nº 214, Bairro Agua Branca, Contagem-MG, CEP: 32.371-490, E-mail: geraforte@geraforte.com.br, Telefone: (31)3396 9694;

Considerando, ainda que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no Art. 37 da CF/1988, Decreto Estadual nº 11.346/2004, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, além da Lei Complementar 123/2006 e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos do Edital e seus Anexos devidamente analisado e aprovado, conforme Parecer PGE/PLC nº 31/2021/LG/PLC/GAB e Despacho Orientativo Nº 11/2021/CGE-PI/GAB/NASSE.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, para que surta seus efeitos legais o resultado do procedimento licitatório acima referenciado, nos termos do Art. 13, Inciso VI da Lei nº 10.024/2019 e, ainda, subsidiariamente, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993;

II – DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar a Ata de da Sessão Pública do Pregão e, posteriormente, o Termo Contratual, conforme o edital e a legislação pertinente;

III – PUBLIQUE-SE o presente Termo de Homologação forma da Lei.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2021.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 151



OUTROS

ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S.A.
CNPJ: 06.702.583/0001-89 NIRE 22300008021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, serão realizadas no dia 30 de setembro de 2021 às 9:00 (nove) horas, na sede social da sociedade, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 235, Centro, Parnaíba, PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Na Assembleia Geral Ordinária: 1 - Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018; 2 - Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31.12.2020, 31.12.2019 e 31.12.2018; 3 - Fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2021. Na Assembleia Geral Extraordinária: 4 - Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria; 5 - Assuntos de interesse geral.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa à Av. Presidente Getúlio Vargas, 235, Centro, Parnaíba, PI, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Parnaíba, 19 de agosto de 2021. INGRID VON SOHSTEN MEYER DE MENDONÇA CLARK - PRESIDENTE

P. P. 5247
3 - 2

MICHEL JÚNIOR MOURA EIRELE (Auto Posto Teteu I) com CNPJ Nº 12.438.454/0001-28, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, as Licenças ambientais: Prévia, Instalação e Operação da citada empresa, a ser instalada no município de Água Branca-PI

P. P. 5253

EDITAL

A empresa **ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA CLASSISTA BUNGE / ADCB URUCUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.091.105/0001-05, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **AUTORIZAÇÃO e OUTORGA de DIREITO de USO** de um Poço Tubular, Localizado na Av. Tamboril, nº 558 – Bairro Portal dos Cerrados, no município de Uruçuí-PI. **Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular**
Coordenada Geográfica: 7° 17' 33.06" e 44° 30' 16.84"

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Uruçuí Preto
Volume (m³/ano): 3.120 Finalidade: Outros Usos

P. P. 5254

A empresa **SOUSA E TAVARES LTDA / POSTO SOUSA E TAVARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.176.250/0001-05, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação (LO) D000676/16 – 008059/16**, bem como torna público que **REQUEREU** a **Renovação da Licença de Operação (RLO) D000676/16 – 008059/16**, para atividade de Comércio Varejista de Combustível do **POSTO SOUSA E TAVARES**, Localizado na Av. Cel. Benedito da Luz, Quadra 06 / Lotes 01 a 13, Centro, no município de Barro Duro - PI.

P. P. 5255

Edital de Licenciamento

Eu, TERRUS S.A., INSCRITA NO CNPJ: 40.728.379/0001-75, torna público que solicitou à SEMAR a renovação da Licença de Operação, Alteração de Titularidade, ampliação da área de implantação do projeto ambiental destinada a produção de grãos e realocação da Reserva Legal, no Complexo de Terras Serra Dourada no município de Sebastião Leal-PI.

Sebastião Leal, 22 de agosto de 2021.

P. P. 5256

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO-REPRESENTANTE DO CRC/PI

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.608/2020, comunica que, no dia **15 de setembro de 2021**, o Plenário do Regional estará reunido para eleger o seu DELEGADO-REPRESENTANTE, na forma do CAPÍTULO IV, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, com início em 01 de setembro de 2021 e término em 10 de setembro de 2021, para registro de candidatura, obedecidas as condições estabelecidas no Art. 10 da mencionada resolução.

O interessado deverá, dentro do prazo fixado pelo edital, protocolar o seu requerimento, por escrito, na sede do CRC/PI e preencher os requisitos fixados no Art. 10 da Resolução CFC n.º 1.608/2020, sob pena de indeferimento.

Após análise de admissibilidade da candidatura, o CRC/PI remeterá, por e-mail, informações sobre o deferimento ou não da candidatura.

Teresina, 24 de agosto de 2021

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI

P. P. 5258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS- PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, a **Licença de Operação (LO)**, referente a implantação e pavimentação asfáltica em TSD, na rodovia PI-322, com 19,60 km de extensão, sub-trecho 02 Buriti dos Montes/PI, divisa PI-CE.

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes
Intermodais
SETRANS-PI
Of. 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). PAULA POLIANA SILVA (CPF nº 021.898.263-14) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002182/2019-48, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). GARNIER ALBERTO DE SOUSA (CPF nº 454.196.123-72) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001273/2019-66, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). LEANDRO DE MORAIS SANTOS (CPF nº 878.274.413-00) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002208/2020-91, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 143/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). ESMAR MACHADO DA TRINDADE (CPF nº 399.391.461-91) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da

Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002217/2020-82, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 96/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). AGNALDO IZIDÓRIO DE MOURA (CPF nº 849.397.533-87) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001985/2020-19, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 98/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES EDUARDO (CPF nº 514.901.293-91) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001954/2020-68, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). BERILY BENTO DOS SANTOS (CPF nº 021.549.263-39) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002200/2020-25, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão



EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). FLAVIA STELA DE ARAUJO LIMA AMORIM (CPF nº 490.217.453-72) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001263/2019-21, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). RAIMUNDO SOUSA SALES NETO (CPF nº 924.627.403-25) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.000292/2019-75, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). THIAGO DO NASCIMENTO LIMA (CPF nº 600.386.483-42) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002153/2019-86, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). RONILSON DA SILVA BORGES (CPF nº 824.121.463-49) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa

escrita no Processo SEI 00313.002186/2019-26, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 219/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/01/2021, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). LEVY NUNES PIAULINO (CPF nº 011.429.123-37) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002540/2020-56, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). HÉLIO DOS SANTOS CARVALHO (CPF nº 006.890.973-01) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002146/2020-18, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE PAZ (CPF nº 882.114.523-91) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002179/2020-68, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). MELK LUCIANO DE MORAES LIMA (CPF nº 490.165.043-20) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002302/2020-41, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). TERCILANDY AAIRES DE AGUIAR (CPF nº 846.074.833-20) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002183/2019-92, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO REIS (CPF nº 744.583.883-04) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002147/2020-62, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). RAILINALAURA UYARA BRANDAO SALES (CPF nº 017.500.053-01) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002046/2020-91, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
CASSANDRA COELHO VASCONCELOS
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). ANTÔNIO FILHO MARTINS (CPF nº 789.175.063-72) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002140/2020-41, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 91/2020/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/10/2020, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). MARIA IRACEMA FERREIRA DA SILVA (CPF nº 917.086.643-00) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.001960/2020-15, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Of. 3407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ GOVERNO – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI/Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ-UAPI/NEAD/UESPI/2022.1 - ETAPA 3

ERRATA 01

ONDE SE LER:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.9. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Português. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Matemática. No caso específico do curso de Licenciatura em Matemática, os critérios de desempate seguem o seguinte: o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Matemática. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.

LÊ-SE:

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES:

1.9. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Português. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Matemática.

ONDE SE LER:

CORREÇÕES APENAS A SE QUE TRATA DA NUMERAÇÃO DOS ITENS:

2.2 DE ESCOLA PÚBLICA – AUTODECLARADO NEGRO..

- 2.3. De acordo com o art. 1º...
- 2.4. De acordo com o art. 3º...
- 2.5. Entende-se como escola pública...
- 2.6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO...
 - 2.6.1. A inscrição via internet será..
 - 2.6.2. Para efetuar a inscrição...
 - 2.7.3. As informações prestadas..

- 2.7.4. A Universidade Aberta do Piauí – UAPI ...
- 2.7.5. Não serão aceitas...
- 2.7.6. O candidato não poderá...
- 2.7. Será eliminado do processo seletivo...

LÊ-SE:

CORREÇÕES APENAS A QUE SE TRATA DA NUMERAÇÃO DOS ITENS:

24. DE ESCOLA PÚBLICA – AUTODECLARADO NEGRO..

- 2.5. De acordo com o art. 1º
- 2.6. De acordo com o art. 3º
- 2.7. Entende-se como escola pública...
- 2.8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO...
 - 2.8.1. A inscrição via internet será...
 - 2.8.2. Para efetuar a inscrição...
 - 2.8.3. As informações prestadas...
 - 2.8.4. A Universidade Aberta do Piauí – UAPI ...
 - 2.8.5. Não serão aceitas...
 - 2.8.6. O candidato não poderá...
 - 2.9. Será eliminado do processo seletivo...

ONDE SE LER:

2.6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site; c) digitalizar e inserir documentação exigida no item 2.3 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

LÊ-SE:

2.6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site; c) digitalizar e inserir documentação exigida no item 2.3 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO, com no máximo 5MB de extensão);

ONDE SE LER:

5. DA MATRÍCULA:

e) **Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, bem como de que não possui qualquer curso superior, conforme Lei Ordinária nº 5.624, de 29 de dezembro de 2006.**

f) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS);

LÊ-SE:

5. DA MATRÍCULA:

e) **Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, bem como de que não possui qualquer curso superior, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS - PREENCHIMENTO, ASSINATURA E ENVIO DO ANEXO IV);**

f) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS - PREENCHIMENTO, ASSINATURA E ENVIO DO ANEXO IV);

Teresina-PI, 20 de Agosto de 2021.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO
PIAUI S. A. – PIAUI FOMENTO
NIRE: 22300008340

EXTRATO DA ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S. A. – PIAUI FOMENTO, REALIZADA ÀS 12 (DOZE) HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2021.

DATA - HORA - LOCAL: 10 de junho de 2021, às doze horas, por meio de Videoconferência – com votos computados por meio de mensagem eletrônica (e-mail), em conformidade com o art. 36, do Estatuto Social da Piauí Fomento, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Instituição para deliberarem sobre assuntos da sua competência. **I – PRESENCAS:** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA - Presidente; ADÃO DE CASTRO SOUZA, LUIZ CARLOS EVERTON DE ARIAS, CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA e TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA – Conselheiros. Presente também, como convidada, a colaboradora VALDENE CLEMENTINO SANTOS – Chefe de Gabinete da Diretoria, designada como Secretária para lavratura da presente Ata. **II – ABERTURA DA SESSÃO:** Na forma do art. 36, § 2º, do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA, Presidente do Conselho apresentando, na sequência, para análise e deliberação do Colegiado, na forma da Pauta de Convocação, o assunto a seguir. **III – ORDEM DO DIA: 1) Aumento do Capital Social da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A. – PIAUI FOMENTO. IV – DELIBERAÇÕES: 1)** Na forma do disposto no art. 12 do Estatuto Social da Piauí Fomento e art. 168 da Lei 6.404/1976, este Colegiado deliberou pelo aumento do capital social da empresa no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, mediante subscrição particular e emissão de **280.056 (duzentos e oitenta mil, cinquenta e seis)** ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)** e **0,02%** para os demais acionistas. Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de **R\$ 31.005.600,00 (trinta e um milhões, cinco mil e seiscentos reais)**, passou a ser **R\$ 33.806.160,00 (trinta e três milhões, oitocentos e seis mil e cento e sessenta reais)**. Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUI FOMENTO para suportar o crescimento operacional da Instituição. **ENCERRAMENTO:** Para constar e em atendimento a dispositivos legais e estatutários, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros do Conselho de Administração.

A presente Ata foi submetida ao Banco Central do Brasil que aprovou os assuntos nela deliberados por meio do Ofício 13.860/2021-BCB/Deorf/GTREC, de 23 de junho de 2021.

Germano Tavares Pedrosa e Silva
PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S. A. – PIAUI FOMENTO, REALIZADA ÀS 12 (DOZE) HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021.

DATA - HORA - LOCAL: 02 de agosto de 2021, à 12 horas, por meio de Videoconferência – com votos computados por meio de mensagem eletrônica (e-mail), em conformidade com o art. 36, do Estatuto Social da Piauí Fomento, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Instituição para deliberarem sobre assuntos da sua competência. **I – PRESENCAS:** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA - Presidente; ADÃO DE CASTRO SOUZA, LUIZ CARLOS EVERTON DE ARIAS, CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO

NOGUEIRA e TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA – Conselheiros. Presente também, como convidada, a colaboradora VALDENE CLEMENTINO SANTOS – Chefe de Gabinete da Diretoria, designada como Secretária para lavratura da presente Ata. **II – ABERTURA DA SESSÃO:** Na forma do art. 36, § 2º, do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA, Presidente do Conselho apresentando, na sequência, para análise e deliberação do Colegiado, na forma da Pauta de Convocação, o assunto a seguir. **III – ORDEM DO DIA: 1) Aumento do Capital Social da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S. A. – PIAUI FOMENTO. IV – DELIBERAÇÕES: 1)** Na forma do disposto no art. 12 do Estatuto Social da Piauí Fomento e art. 168 da Lei 6.404/1976, este Colegiado deliberou pelo aumento do capital social da empresa no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, oriundos do Estado do Piauí e **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** oriundos dos acionistas minoritários, mediante subscrição particular e emissão de **200.040 (duzentos mil e quarenta)** ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** e **0,02%** para os demais acionistas. Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de **R\$ 33.806.160,00 (trinta e três milhões, oitocentos e seis mil e cento e sessenta reais)**, passou a ser **R\$ 35.806.560,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**. Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUI FOMENTO para suportar o seu crescimento operacional, contribuindo para atenuar os efeitos dos impactos econômicos e sociais gerados na atual crise sanitária do País, nos pequenos empreendedores assistidos por esta Agência de Fomento. **ENCERRAMENTO:** Para constar e em atendimento a dispositivos legais e estatutários, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros do Conselho de Administração.

A presente Ata foi submetida ao Banco Central do Brasil que aprovou os assuntos nela deliberados por meio do Ofício 18.607/2021 - BCB/Deorf/GTREC, de 19 de agosto de 2021.

Germano Tavares Pedrosa e Silva
PRESIDENTE
Of. 077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Outorga de Uso de Água, para as obras de Construção Civil (Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343, Segmento: Km 331,53 ao Km 341,20 = 9,67 Km de extensão), localizado na zona urbana do município de Teresina/PI e a Renovação da Licença de Operação, referente aos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso, na Rodovia PI-142/380, Trecho: Fábrica de Cimento/Entrº. PI-142/ Fronteiras-PI/ Contorno BR-230.

Teresina, 23 de agosto de 2021

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI
Of. 410



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 667/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000205/2019-70
INTERESSADOS: SALVADOR DE SOUSA VIANA
ASSUNTO: Regularização Fundiária:
Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por SALVADOR DE SOUSA VIANA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “FORMOSA DE CIMA”, com área total de 350,0000 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, ficou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 723/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.008059/2020-64
INTERESSADOS: Fabio Bordignon
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por FABIO BORDIGNON e sua cónjuge LUSIANE SCARIOT, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda Santa Isabel XVIII”, com área total de 1.512,7993 ha (mil quinhentos e doze hectares, setenta e nove ares e noventa e três centiares), localizado no município de Bom Jesus – PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

I – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 57/2021 (1479411), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

O pedido versa sobre a regularização de ocupação exercida no imóvel denominado “FAZENDASANTA ISABEL XVIII”, com área total georreferenciada de 1.512,7993 hectares, localizada em Bom Jesus - PI. De início, imprescindível organizar as informações para melhor entendimento da demanda. Os interessados, na verdade, pretendem regularizar duas ocupações distintas, a saber:

Gleba 1: “Fazenda Santa Isabel XVIII”, com área 992,416ha, localizada no perímetro da Ação Discriminatória nº 24/2004(Serra do Quilombo), Bom Jesus - PI, onde exercem a atividade produtiva;
Gleba 2: uma área de 519,2806ha encravada no imóvel denominado “Gleba Viana”, matrícula 2.301, s. 248, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, de propriedade do Estado do Piauí, para onde os requerentes realocaram a Reserva Legal da “Fazenda Santa Isabel XVIII”.

No atinente à *Gleba 1*, o procedimento judicial ajuizado pelo Estado do Piauí para deslinde das terras devolutas existentes na área conhecida como “Serra do Quilombo” ainda resta pendente de julgamento pelo juízo *a quo*, tendo em vista a anulação da sentença pelo TJ/PI por *error in procedendo*. Nesse lume, a **ultimação do processo de regularização quanto a essa parcela depende sua efetiva integração ao patrimônio estadual, via registro em Cartório da decisão judicial e abertura da matrícula do imóvel. No respeitante à Gleba 2**, em que pese esteja localizada em imóvel devidamente registrado em nome do Estado do Piauí,



pende no STJ(Processo 2011.0001.005752-4) uma discussão judicial em torno do processo discriminatório

judicial do qual resultou a incorporação da área ao patrimônio estadual, **pele a titulação de parcelas da “Gleba Viana” está, por ora, condicionados à resolução da citada demanda ou à devida autorização judicial.**

Por conseguinte, passo à análise das demais condicionantes legais levando em consideração tais circunstâncias.

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica anteriores a 01.10.2014 - prática de cultura efetiva - (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19)

Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, a lei impõe o atendimento de algumas condições, dentre as quais estar explorando o imóvel diretamente, por meio de prática de cultura efetiva, sem qualquer turbação. Como já mencionado no tópico 1 deste opinativo, aquele que se estabeleceu em um dado imóvel público e passou a explorá-lo de maneira precária, dando-lhe uma destinação condizente com a sua vocação natural, encontra-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização se dirigem.

Durante muito tempo, imperou nessa seara a equivocada percepção de que “se regulariza para produzir”, quando, na verdade, a lógica é inversa: somente regulariza quem produz./Por esse motivo, a lei/prevê, expressamente, que/somente as situações fáticas **consumadas antes de 01 de outubro de 2014** poderão ser contempladas com os benefícios dessa política pública. A regularização fundiária é, portanto, procedimento com olhos voltados para o passado.

O(s) **Relatório(s) de Vistoria nº 236** (id 0861236), de novembro de 2020, identificou indícios da presença de atividade agrícola na gleba (plântio de soja e milho). O **parecer da Geonálise nº 254** (id 0936710), por seu turno, atestou uma área de desmate/cultivo na ordem *992,416 hectares* (id: 0938678).

Nesse quadrante, quanto à efetiva utilização da área pelos requerentes para fins produtivo, restou de plano demonstrado. **Não há elementos nos autos, porém, que possibilitem denir se o início da exploração deu-se antes do marco temporal xado em lei(01.10.2014), carecendo tal fato de uma instrução probatória mais robusta.**

O(s) interessado(s) afirma(m), ainda, que a atividade econômica exercida nos imóveis rurais é gerenciada diretamente por ele(s). A vistoria supramencionada certificou que tal exploração se dá com o

compartilhamento de benfeitorias e maquinários (sede, refeitório, escritório, galpão para armazenamento de grãos, depósito para insumos, galpão para maquinário, torre de internet, poço tubular, energia elétrica, balança, e implementos agrícolas) junto com seus irmãos, os quais pleiteiam perante esta autarquia, também, a regularização de suas ocupações (Processos nº 00071.008061/2020-33, de Lorines Bordignon; 00071.008062/2020-88, de Valmir Bordignon; 00071.008064/2020-77, de Valmor Bordignon; e 00071.008060/2020-99, de Vânia Boudirgnon).

O art. 12, §2º, da lei de regência, restringe a regularização de ocupações quando exercidas por cônjuge e/ou parentes até o segundo grau do requerente:

“Art. 12....

...
§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou ans, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, **salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.**”

Os interessados, como meio de prova da autonomia exploratória, aportaram aos autos alguns documentos, tais como *Declaração* do Sindicato Rural de Bom Jesus - PI; relatórios do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, dos meses de 04/2016, 04/2017, 04/2018, 04/2019 e 04/2020, vinculados à **inscrição estadual 19.001.719- 8** própria; e folha de pagamento de funcionários do mês de 01/2021 na qual o requerente **FABIO BORDIGNON** figura como empregador.

A comprovação da autonomia, na situação posta, mostra-se relevante face a extensão das áreas pretendidas e as particularidades da situação; ou seja, a não demonstração da individualidade exploratória desembocaria, necessariamente, na unificação dos pedidos dos irmãos e, se resultasse em uma área superior a 2.500,00ha, na observância do disposto no art. 188, §1º, da CF/88.

In casu, a documentação indica uma autonomia tributária e trabalhista do interessado **FABIO BORDIGNON**, com inscrição estadual específica e folha de pagamento própria. **Recomendo, entretamente, de modo a afastar categoricamente a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19, a juntada de folhas salariais dos anos anteriores bem como, se possível, de notas scais de aquisição de insumos, declarações de rendimentos ou quaisquer outros documentos capazes de afastar a vedação.**



No quesito “ocupação mansa e pacífica”, os indícios colhidos pela equipe de vistoria é pela inexistência de turbações; no mesmo norte, o parecer de geonálise atestando a ausência de sobreposição com outros pedidos. Sem ressalvas quanto a isso.

3.4– Ausência de titulação anterior(art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, *prima facie*, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por “*ocupantes prorrionais*”.

O mesmo dispositivo legal, porém, **prevê a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça por expresso e fundamentadamente:**

*“IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, **ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.**”*

Em vista disso, é o setor competente do INTERPI devem certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar, expressa e fundamentadamente, o afastamento desse requisito legal para a situação em espeque, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5- Da área efetivamente explorada(art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

A lei somente permite ao ocupante regularizar a área efetivamente explorada, **acrescendo a ela a reserva legal**, no limite da lei. O Parecere de Geonálise nº 254 (id 0936710) aponta para uma área explorada de **992,416ha** (novecentos e noventa dois hectares, quatrocentos e dezesseis ares), totalidade da *Gleba 1*. Já a área de Reserva Legal, vê-se que ela foi realocada para a *Gleba 2*, localizada em imóvel pertencente ao Estado do Piauí, qual seja a gleba denominado “*Viana*”, matrícula nº 2.301, **matriculada sob nº 2.301, s. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992.

De plano, é preciso deixar assente a ausência de continuidade física e econômica entre as *Glebas 1 e 2*. O art. 12, da Lei Federal nº 12.651/12(Código Florestal) determina que:

*“Art. 12. **Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Areas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68***

desta Lei:

...
§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para ns do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento.”

Na inteligência do art. 3º, III, do Código Florestal, Reserva Legal é “**área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da ora nativa**”. A regra, portanto, é que a reserva esteja dentro dos limites do imóvel rural.

A *Gleba 1*, relativa à área produtiva, está totalmente desmatada, tendo sido a Reserva Legal correspondente transferida para a *Gleba 2*, de propriedade do Estado do Piauí. O art. 66, do Código Florestal, disciplina a matéria da seguinte forma:

“Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I - recompor a Reserva Legal;

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III - compensar a Reserva Legal.

...
§ 5º A compensação de que trata o inciso III do caput deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

...
*IV- **cadastro de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.**”*

Não há impeditivo legal pra que o Estado destine a parcela da *Gleba 2* para fins de reserva legal da *Gleba 1*, visto que o art. 3º, V, da Lei 7.294/19, considera como cultura efetiva a utilização de área para esse fim. O óbice, no momento, é em razão da pendência de litígio judicial questionando arrecadação do imóvel denominado “*Viana*”, matrícula nº 2.301, **matriculada sob nº 2.301, ús. 248, Livro 2-H**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, em 13.08.1992, onde

está localizada a Gleba 2.

Nesse diapasão, dada as singularidades do caso, **a titulação da Gleba 1 deve ser precedida da formalização do remanejamento da Reserva Legal para a Gleba 2, até o desfecho do processo judicial relacionado à "Viana", quando só então o Estado poderá emitir o título de domínio específico para essa parcela. Até lá, os interessados deverão providenciar junto à SEMAR o saneamento do quesito Reserva Legal, podendo fazer uso dos instrumentos**

delineados no art. 66, do Código Florestal, ou submeter o caso à Câmara de Prevenção e Resolução de Conitos Administrativos da PGE/PI, instituída pelo art. 7º-A da LC 56/05, com acréscido pela LC 254/21.

3.6- Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que **i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistente conitos envolvendo a gleba estadual.**

Além disso, os requerentes devem declarar que ele e seu cônjuge, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294). No concernente ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

2.1 - Ressalva 3.1

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819311 de que a Gleba 1 não está inserido especificamente na matrícula pública nº 3.725; e a Gleba 2 se encontra distante da localização do litígio.

2.2 - Ressalva 3.3

Na petição de id 1819311 foi feita a juntada de folhas salariais dos anos anteriores, afastando a vedação trazida pelo art. 12, §2º, da Lei nº 7.294/19.

2.1 - Ressalva 3.4

Nos termos da Certidão DIPATRI nº 1753922, da lavra da Diretora de Patrimônio Imobiliário do Estado, os interessados não foram beneficiados com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural.

2.2 - Ressalva 3.5

Acolho os argumentos dos interessados na petição de id 1819311 de que a área pretendida engloba as áreas de exploração e suas respectivas reservas, cumprindo sua função social e sendo ambientalmente preservada.

2.3 - Ressalva 3.6

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, nos Pareceres/Geoanálise nº 254/2021 e 359/2021 (0936710 e 1449711), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e constantes do Banco de Dados Geográfico do INTERPI, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas e tradicionais.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **FABIO BORDIGNON**, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área de **1.512,7993 ha** (mil quinhentos e doze hectares, setenta e nove ares e noventa e três centiares) e os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº	756/2021/DG
PROCESSO Nº	00071.005151/2019-39
INTERESSADOS:	JOAQUIM DE SOUSA MIRANDA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por **JOAQUIM DE SOUSA MIRANDA**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Vida Feliz*", com área total de 53,5852 ha (cinquenta e três hectares, cinquenta e oito ares e cinquenta e dois centiares), inscrito na matrícula nº 1.206, Livro de Registro Geral 2-E, fls. 276, da Serventia Extrajudicial de Beneditinos-PI.

O pleito foi indeferido através da Decisão 2532 (0531834), após decurso de prazo sem manifestação do interessado (id 0334319). Além disso, foi adotada uma série de medidas administrativas com o fito de evitar prejuízos ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí. Tais fatos ensejaram, por parte dos procuradores constituídos das partes, o protocolo da petição de id 1873362, na qual são enumerados os seguintes pedidos:

"[...]"

Requerer a reconsideração do Despacho proferido Decisão Nº 2532/2020/DG, oportunidade em que apresenta a documentação requerida pelo INTERPI, para atendimento do pedido formulado no processo 00071.005151/2019-39 – Regularização Fundiária."

É o breve relatório.

II – DECISÃO

Após análise dos autos, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e defiro, parcialmente, os pedidos protocolados pelas partes. Assim, **DETERMINO**:

a) O acolhimento do pedido de reconsideração no processo SEI nº 00071.005151/2019-39, com a ressalva de ser atuado processo específico com vistas ao pedido de Reconhecimento de Domínio, no qual deve figurar como polo ativo **JOAQUIM DE SOUSA MIRANDA**;

b) Torno sem efeito a Decisão de id 0531834, a Portaria de id 0531836 que instaura procedimento de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel e os ofícios de id 0531838, 0531839, 0531841 e 0531842 devendo ser oficiados os órgãos correspondentes sobre a presente decisão.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal. À Secretaria para cumprimento.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 757/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000617/2019-18
INTERESSADOS: FRANCISCO A. ALVES, PEDRO MENDES E OUTROS
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por **FRANCISCO DE ASSIS ALVEZ, PEDRO MENDES E PAULO SÉRGIO SCHWEITZER**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Fazenda São Francisco”, com área total de 1.099,4898 ha (um mil e noventa e nove hectares, quarenta e oito ares e noventa e oito centiares), situado na Data Quilombo, no local denominado Serra do Quilombo, município de Bom Jesus - PI, inscrito na matrícula 3.623, Livro 02 de Registro Geral da 1º Ofício do Registro de imóveis da comarca de Bom Jesus - PI.

O pleito foi indeferido através da Decisão 2390 (0506608), após decurso de prazo sem manifestação do interessado (id 0369920). Além disso, foi adotada uma série de medidas administrativas com o fito de evitar prejuízos ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí. Tais fatos ensejaram, por parte dos procuradores constituídos das partes, o protocolo da petição de id 1634330, na qual são enumerados os seguintes pedidos:

“[...] pedir reconsideração da decisão que extinguiu o processo sem análise de mérito, [...]”

É o breve relatório. Após análise dos autos, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e defiro, parcialmente, os pedidos protocolados pelas partes para acolher o pedido de reconsideração id 1634330 no processo SEI nº 00071.000617/2019-18, tornando sem efeito a Decisão de id 0506608, a Portaria de id 0506617 que instaura procedimento de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel e os ofícios de id 0506621, 0506643, 0506648 e 0506652 devendo ser oficiados os órgãos correspondentes sobre a presente decisão.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal. À Secretaria para cumprimento.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
 Diretor-Geral do INTERPI

Of. 123

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **9.636,00 m³/ano**, no Povoado **TRES PONTES**, zona rural de **PICOS-PI**. (S) 7° 11’ 33,36” (W) 41° 19’ 04,84” Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **9.314,80 m³/ano**, no Povoado **PEDRAS**, zona rural de **CANTO DO BURITI** (S) 8° 3’ 26,86” (W) 43° 03’ 4,64” Localização hidrográfica: Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, CNPJ: 08.789.777/0001-99 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR/Piauí**, a Autorização e Outorga de Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de **4.555,20 m³/ano**, no Povoado **BOI MANSO**, zona rural de **REGENERAÇÃO** Localização hidrográfica: 6° 13’ 46,65” S 42° 31’ 18,09” W Bacia: PARNAIBA, Sub-bacia: DOS RIOS CANINDÉ - ALTO MEDIO CANINDÉ. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

Of. 006

OFÍCIO Nº 033/2021 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 19 de agosto de 2021.

Ilmo. Sr.
FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO
 Gerente do Banco do Brasil S.A.
 Agência Setor Público
 Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes da Tabela 01 (Descrição dos poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (outorgados), para as contas vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO	Agência: 3791-5
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	Conta: 9803-5
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO P/MEIO ELETRÔNICO	
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES	565.817.503-87
	AGAMENON FERREIRA DA SILVA	096.915.453-49
	LUCIA DE FATIMA FURTADO CAVALCANTI REIS	160.676.303-20

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
 Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias
 Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 034

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada Av. Higinio Cunha, nº 1515, bairro Ithotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, neste ato representada pelo Superintendente Executivo, Sr. Francisco José Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021**, Portaria nº 010/2021 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital, e será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021**, e terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar e/ou por deliberação do Conselho de Administração da Associação Reabilitar.

1.2 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento dos cargos especificados elencados na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo visa selecionar no mercado de trabalho os melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021 será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo tem por objetivo a seleção para os cargos constante na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços atinentes à Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, administrado pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar aos usuários do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar com o máximo de eficiência, de forma a alcançar aos objetivos propostos contidos especialmente na cláusula primeira deste edital e demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
FISIOTERAPIA (INFANTIL)	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com Conceito Neuroevolutivo (Método Bobath Infantil) e/ou Pós graduação em Fisioterapia Neurológica (carga horária mínima 360 horas) e/ou Título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional na criança e no adolescente (ABRAFIN/COFFITO), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis)

			meses em fisioterapia neurofuncional infantil.
FISIOTERAPIA (ADULTO)	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), com Conceito Neuroevolutivo (Método Bobath Adulto) e/ou Pós graduação em Fisioterapia Neurológica (carga horária mínima 360 horas) e/ou Título de Especialista em Fisioterapia Neurofuncional no adulto e idosos (ABRAFIN/COFFITO), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em fisioterapia neurofuncional adulto.
FISIOTERAPIA (AQUÁTICA)	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fisioterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), Pós graduação em Fisioterapia Aquática (carga horária mínima 360 horas) e/ou Título de Especialista em Fisioterapia Aquática (COFFITO), bem como registro no Conselho de Fisioterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em fisioterapia aquática.
PSICOLOGIA	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Psicologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), especialização em Neuropsicologia e/ou Psicologia Clínica e/ou Psicologia da Saúde/Hospitalar, bem como registro no Conselho de Psicologia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses na área de habilitação, reabilitação e readaptação e/ou em Neuropsicologia e/ou Psicologia Clínica e/ou Psicologia da Saúde/Hospitalar.
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 2.234,37	20h	Graduação na área de Fonoaudiologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), especialização em Disfagia e/ou Linguagem, bem como registro no Conselho de Fonoaudiologia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses na área de habilitação, reabilitação e readaptação e/ou em Disfagia e/ou Linguagem.
MUSICOTERAPIA	R\$ 2.234,37	20h	Graduação e/ou Especialização em Musicoterapia (reconhecido pela UBAM com estágios comprovados e validação no órgão oficial - AMT ou UBAM), registro na Associação de Musicoterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em musicoterapia.

O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Associação Reabilitar:

www.reabilitar.org.br



Francisco José Alencar
Superintendente Executivo da Associação Reabilitar

Of. 337



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.